



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2º 1º NOME E SOBRENOME: **JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO** 11º HABILITAÇÃO: **17/07/2007**

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **20/06/1989 FORTALEZA/CE**

4º DATA EMISSÃO: **25/01/2023** 4º VALOR DE: **25/01/2033** ACC: **D**

4º DOO IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **FH324900 SRDPF CE**

4º CPF: **040.529.443-30** 5º Nº REGISTRO: **04143133752** 9º CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSE AFONSO SANCHO NETO**  
**HELOINA MARIA GURGEL SANCHO**

7º ASSINATURA DO EMISSOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					DT			
A1					BE			
B			25/01/2033		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **FORTALEZA, CE**

ASSINATURA DO EMISSOR: **MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE**  
 07141607308  
 CE191951849

**CEARÁ**

VALIDADEM DO TERRITÓRIO NACIONAL

2541239104

100174

2541239104



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
FERREIA PEREIRA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME  
CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS

FILIAÇÃO  
IVANO PAULO MARTINS  
TATIANA BARROS DE PONTES

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
18/10/2000 FORTALEZA - CE

ORGÃO EXPEDIDOR TIPO/FATOR RH  
SSPDS-CE XXX

OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

*Carlos Eduardo de Pontes Martins*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 089.127.473-12 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG  
2008647031-5 P.: 176 15/12/2022 2ª VIA

REGISTRO CIVIL  
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 3ª ZONA TERMO: 0227438 FOLHA: 00000026  
LIVRO: A00198 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL  
XXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	DTPS	SÉRIE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX

REGISTRO PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNH XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

CNS XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
3288	12/12/2022	200022209	12/12/2023	PERMITIDO

KM KADU MARTINS PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS LTDA

**ENDEREÇO**

R CALIXTO MACHADO, 21 Q4 L 3 4 SALA Q 8 - PIRES FACANHA

**DADOS DO ESTABELECIMENTO**

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000020313	ESC. SOLAR			9,02

USO E FINALIDADE	CNPJ / CPF	ZONA
PRODUCAO MUSICAL	30.758.334/0001-90	

**CNAE**

9001902 Produção musical - BAIXO RISCO  
1830001 Reprodução de som em qualquer suporte - BAIXO RISCO

**CÓD DE VALIDAÇÃO: 00202256A00200022209**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos  
Estaduais  
202310126360**

**Emitida para os efeitos da Instrução  
Normativa N° 13 de 02/03/2001**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

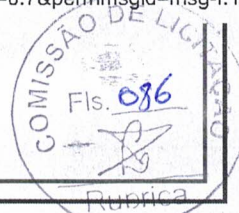
30758334000190

**RAZÃO SOCIAL:**



\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2023  
ÀS 10:44:35  
VÁLIDA ATÉ 13/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KM KADU MARTINS PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 30.758.334/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:01 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **9F54.428D.00CE.C0AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000006126

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**85790 - KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA**

Endereço

R CALIXTO MACHADO, 21 Q4 L 3 4 SALA Q 8

PIRES FACANHA EUSEBIO-CE CEP: 61775060

No. Requerimento

0000006126/2023

Documento

C.N.P.J.: 30.758.334/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 02 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 30/06/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000006126**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000006126**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.758.334/0001-90**

**DATA DE EMISSÃO: 02/05/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/06/23  
EUSEBIO-CE, 02 DE MAIO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 02/05/23 às 10:44:39**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.758.334/0001-90  
Certidão nº: 44630804/2022  
Expedição: 09/12/2022, às 10:45:01  
Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.758.334/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE EUSEBIO**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA - LTDA, CNPJ nº 30.758.334/0001-90.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**EUSEBIO**

**Sexta-feira, 14 de Abril de 2023 às 09:40:48**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



[Voltar](#)[Imprimir](#) caixa

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.758.334/0001-90  
**Razão Social:** KM KADU MARTINS  
PRODUCOES EDICOES E  
EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R CALIXTO MACHADO 21  
Q4 L 3 4 SALA Q 8 / PIRES  
FACANHA / EUSEBIO / CE  
/ 61775-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036,

de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a  
27/05/2023

**Certificação Número:**  
2023042804154889040462

Informação obtida em  
08/05/2023 09:53:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A **KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.758.334/0001-90, estabelecida na Rua Calixto Machado, 21 Q4 L3, 4, sl Q-80, Pires Façanha, Eusébio-Ce, CEP: 61775-060, neste ato representada pelo **JOSÉ AFONSO SANCHO NETO** portador da cédula de identidade RG nº 95010005516 – SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 294.908.713-20, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina o presente.

Fortaleza, 09 de maio de 2023.

**KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**30.758.334/0001-90**



**Clipagem**

**KADU MARTINS**





# Qual vai ser o hit do carnaval? De pagodão a mandelão, conheça 10 músicas que chegam fortes

Léo Santana, Oh Polêmico, MC Pipokinha, Anitta, Ana Castela e Glória Groove e outros cantores estão na lista de músicas animadas que mais crescem às vésperas da festa; ouça podcast.

Por **Rodrigo Ortega**, g1

10/02/2023 04h00 · Atualizado há 2 dias

'Novinha do Onlyfans' - Kadu Martins



Kadu Martins — Foto: Viní Perceano/Fotografia

LINK: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/POP-ARTE/MUSICA/NOTICIA/2023/02/10/QUAL-VAI-SER-O-HIT-DO-CARNAVAL-DE-PAGODAO-A-MANDELAO-CONHECA-10-MUSICAS-QUE-CHEGAM-FORTES.CHTML](https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2023/02/10/qual-vai-ser-o-hit-do-carnaval-de-pagodao-a-mandelao-conheca-10-musicas-que-quechegam-fortes.shtml)

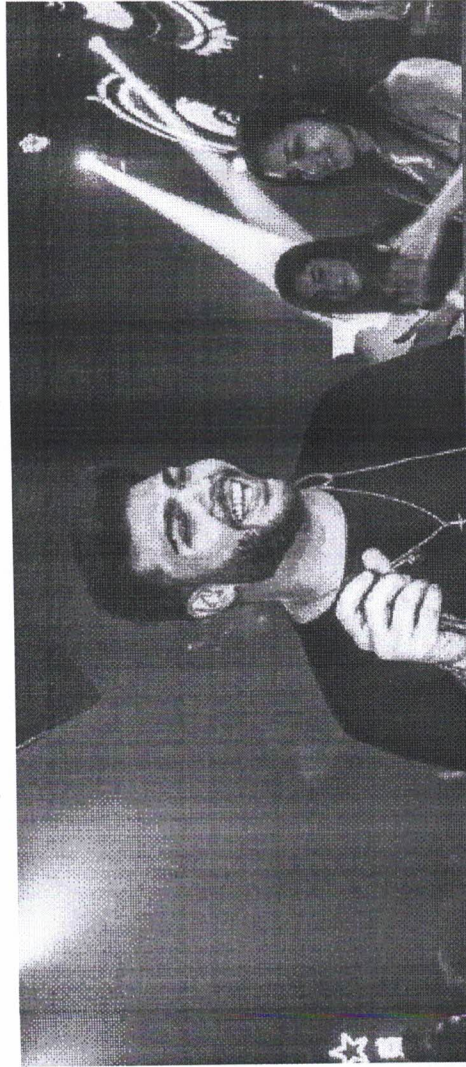




EMAIL LUIZ ASSINE UOL

## CELEBS

**O que o cantor do hit safado 'Novinha do OnlyFans' acha da plataforma +18?**



LINK: [HTTPS://WWW.UOL.COM.BR/SPLASH/NOTICIAS/2023/01/29/KADU-MARTINS.HTM](https://www.uol.com.br/splash/noticias/2023/01/29/kadu-martins.htm)



**ISTOÉ**

## Kadu Martins se une a MC Rogerinho em 'Ritmo Lento'



LINK: [HTTPS://ISTOE.COM.BR/KADU-MARTINS-SE-UNE-A-MC-ROGERINHO-EM-RITMO-LENTO/](https://istoe.com.br/kadu-martins-se-une-a-mc-rogerinho-em-ritmo-lento/)

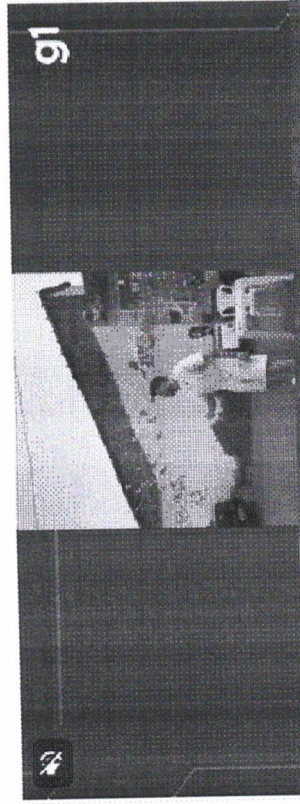


# Tierry grava clipe com Kadu Martins em comunidade de Fortaleza; vídeo

Influenciador Toguero também esteve no local para acompanhar os amigos antes dos shows na Farófa da Gkay.

Por **Lena Sena, g1 CE**

07/12/2022 08h24 - Atualizado há 3 horas



LINK: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/CE/CEARA/NOTICIA/2022/12/07/TIERRY-GRAVA-CLIFE-COM-KADU-MARTINS-EM-COMUNIDADE-DE-FORTALEZA-VIDEO.GHTML#](https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2022/12/07/tierry-grava-clipe-com-kadu-martins-em-comunidade-de-fortaleza-video.ghtml#)



Música

## Sucesso nas redes sociais, Kadu Martins lança 'Novinha do OnlyFans'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 100

LINK: [HTTPS://ISTOE.COM.BR/SUCCESSO-NAS-REDES-SOCIAIS-KADU-MARTINS-LANCA-NOVINHA-DO-ONLYFANS/](https://istoe.com.br/sucesso-nas-redes-sociais-kadu-martins-lanca-novinha-do-onlyfans/)



Home Notícias Notícias Músicas emplacadas no Spotify de TOP 50 do Brasil de Spotify e 250000+  
Assinantes de assinatura de sucesso No Ouvidinho

# [News] Kadu Martins emplaca o hit "Virando o Olhinho" no TOP 50 Viral Brasil do Spotify; o cearense é também um dos autores do sucesso "No Ouvidinho"

10/03/2022

Kadu Martins emplaca o hit "Virando o Olhinho" no TOP 50 Viral Brasil do Spotify; o cearense é também um dos autores do sucesso "No Ouvidinho"

"Virando o Olhinho" ocupa a 15ª posição na playlist. No YouTube, o single se aproxima de um milhão de views.



## CATEGORIAS

Categorias aqui

## POSTAGENS POPULARES



[Cartas de Amor] Discurso fúnebre de Hazel para Augustus.



[Carta de amor] Will para Louise



[Quotes] Votos e discursos: Casamento Edward e Bella

## ARQUIVOS

Junho (39)

## ANÚNCIO

```
script data-clsync="false" type="text/javascript" id="clever-core"> (function (document, window) {
var a = document.createElement("script"); a.id = "COMISSÃO DE LICITAÇÃO";
"CleverCoreLoader55915"; c.src =
"//scripts.cleverwebserver.com/03076b374020f669
077274f0a124b49.js"; c.async = 10; c.type = "
text/javascript"; c.setAttribute("data-target"
window.name); c.setAttribute("data-callback" put
your-callback-macro-here"); try { a =
parent.document.getElementsByTagName("script")
[0]; } catch (e) { a = li; } a li { a =
```



LINK: [HTTP://WWW.REINOLITERARIOBR.COM.BR/2022/07/NEWSKADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO.HTML](http://www.reinoliterario.br.com.br/2022/07/newskadu-martins-emplaca-o-hit-virando.html)



### Últimas

**Espaço Unimed recebe último show de Windersson Nunes com "Isso não é um culto"**

**Luan Pereira em grande show no Villa Country**

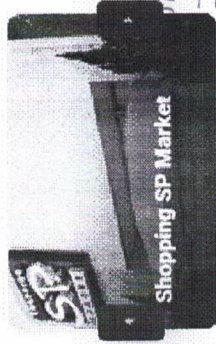
**Roberto Carlos faz temporada especial no Espaço Unimed**

**Gloria Groove chega com "Jet da GG" para grande show no Espaço Unimed**

**Grande sucesso de tour de despedida de Milton Nascimento ganha mais uma data no Espaço Unimed**

## Kadu Martins emplaca o hit "Virando o Olhinho" no TOP 50 Viral Brasil do Spotify; o cearense é também um dos autores do sucesso "No Ouvidinho"

Música



LINK: [HTTPS://PORTALNINE.COM.BR/KADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO-O-OLHINHO-NO-TOP-50-VIRAL-BRASIL-DO-SPOTIFY-O-CEARENSE-E-TAMBEM-UM-DOS-AUTORES-DO-SUCCESSO-NO-OUIDINHO/](https://portalnine.com.br/kadu-martins-emplaca-o-hit-virando-o-olhinho-no-top-50-viral-brasil-do-spotify-o-cearense-e-tambem-um-dos-autores-do-sucesso-no-ouvidinho/)





TV News

Kadu Martins emplaca o hit "Virando o Olhinho" no TOP 50 Viral Brasil do Spotify; o cearense é também um dos autores do sucesso "No Ouvidinho"

15 de julho de 2022 • Bruno Barreto • Rio, Kadu Martins, No Ouvidinho, Virando o Olhinho

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 103  
Rubrica

LINK: [HTTPS://TVNORDESTEVIP.COM/KADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO-O-OLHINHO-NO-TOP-50-VIRAL-BRASIL-DO-SPOTIFY-O-CEARENSE-E-TAMBEM-UM-DOS-AUTORES-DO-SUCCESSO-NO-OUIDINHO/](https://tvnordestevip.com/kadu-martins-emplaca-o-hit-virando-o-olhinho-no-top-50-viral-brasil-do-spotify-o-cearense-e-tambem-um-dos-autores-do-sucesso-no-ouvidinho/)





NOTÍCIAS

## KADU MARTINS EMPLACA O HIT “VIRANDO O OLHINHO” NO TOP 50 VIRAL BRASIL DO SPOTIFY; O CEARENSE É TAMBÉM UM DOS AUTORES DO SUCESSO “NO OUVIDINHO”

By Suyane Costa | 01/07/2022

### POSTS RECENTES

iByte fecha parceria com a Pagatêve e adere ao Pix parcelado

Wyden promove Congresso Nordeste com participação da triatleta Fernanda Keller

Coalizão por mais e melhores negócios de impacto positivo chega a Fortaleza e será lançada em evento na próxima terça (26), na FIEC

Shopping oferece atrações para o fim de semana das crianças em Fortaleza

Sou Energy e Digital College ofertam turma gratuita para formar programadores full stack

### ARQUIVOS

julho 2022

junho 2022



LINK: [HTTP://GIRONACIDADE.COM.BR/KADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO-O-OLHINHO-NO-TOP-50-VIRAL-BRASIL-DO-SPOTIFY-O-CEARENSE-E-TAMBEM-UM-DOS-AUTORES-DO-SUCESSO-NO-OUVIDINHO/](http://GIRONACIDADE.COM.BR/KADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO-O-OLHINHO-NO-TOP-50-VIRAL-BRASIL-DO-SPOTIFY-O-CEARENSE-E-TAMBEM-UM-DOS-AUTORES-DO-SUCESSO-NO-OUVIDINHO/)



Legenda: Trap e axé vão dividir a programação do evento.  
Foto: Divulgação



O **Fortal 2022** reúne, no mês de julho, atrações de diversos ritmos. O cantor cearense **Matuê**, maior nome do trap nacional, e o grupo **Timbalada**, liderado por **Denny Denan**, foram anunciados como parte dessa mistura musical do Camarote Mucuripe.

O **Timbalada** agita o Camarote Mucuripe na quinta de **Fortal**. 21 de julho, junto ao cantor **Zé Felipe**, a energia da banda **Exa** e a sensação **Kadu Martins**.

VEJA MAIS



É HIT

**Mari Fernandez** lota praça de alimentação de shopping de Fortaleza com pocket show: assista

NEWSLETTER

Os destaques das últimas 24h resumidos em até 8 minutos de leitura.

E-MAIL

email@exemplo.com.br

INSCREVA-SE

EDIÇÃO DO DIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 105

Diário do Nordeste  
candidato  
WERNANDER

FONTE: OJ. Hernandez faz seu retorno com FMRR candidato a reeleição para presidente

Veja a versão completa em: [www.diariodonordeste.com.br](#)

LINK:  
HTTPS://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/ENTRETENIMENTO/E-HIT/MATUE-E-TIMBALADA-SAO-ATRACOES-CONFIRMADAS-NO-CAMAROTE-MUCURIFE-NO-FORTAL-2022-1.3251898





ÚLTIMAS NOTÍCIAS

OMG

BIZ

GEEK

ROCKLINE

KPOP

CHARTS

LANÇAMENTOS

ENTREVISTAS

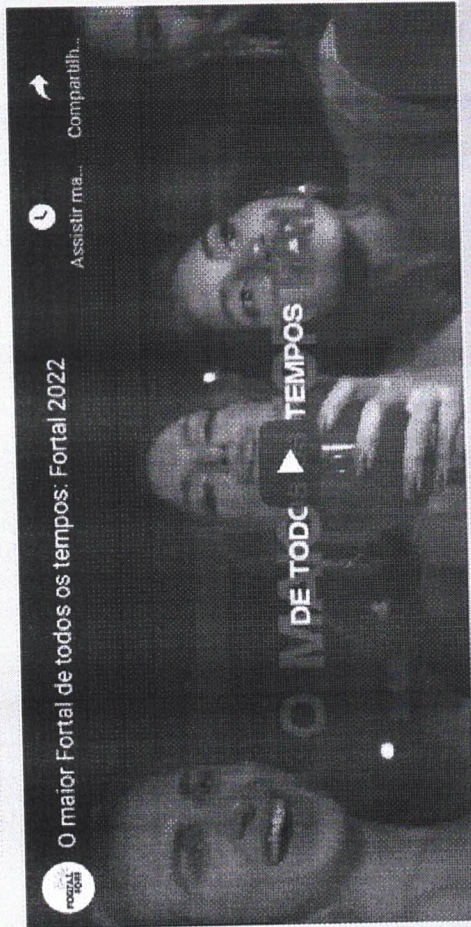
ESPECIAIS



uma megaestrutura com visao privilegiada ao percurso aos trinos no Corredor da Folia, ambientes instagramáveis, área gourmet e open bar.

PUBLICIDADE

Grandes nomes da música se apresentarão no **Camarote Mucuripe**. Na quinta (21), a animação do público começa com **Timbalada**, junto ao cantor **Zé Felipe**, além da banda **Eva e Kadu Martins**.



LINK: [HTTPS://PORTALPOPLINE.COM.BR/FORTAL-RETOMA-PROGRAMACAO-PROMETE-MAIOR-EDICAO-TODOS-OS-TEMPOS/](https://portalpopline.com.br/fortal-retoma-programacao-promete-maior-edicao-todos-os-tempos/)



# Festeja 2019 terá estreia de cantor do Ceará

Cantor leva no repertório canções autorais, além de sucessos do forró e sertanejo.

Por G1 CE

17/06/2019 17h35 - Atualizado há 3 anos



LINK:  
[HTTPS://G1.GLOBO.COM/CE/CEARA/FESTEJA/NOTICIA/2019/06/17/FESTEJA-2019-TERA-ESTREIA-DE-CANTOR-DO-CEARA.GHTML](https://g1.globo.com/ce/ceara/festeja/noticia/2019/06/17/festeja-2019-tera-estrela-de-cantor-do-ceara.ghtml)



Pesquisar este blog

Pesquisar



Arquivo do blog

- ▼ 2022 (133)
- ▼ Junho (20)
- CAMARAO
- TÉ DA
- BRASIL
- ALNO
- FORTA
- L 2022
- ERAMBIA
- E
- BEAT'S
- PREPA
- PAH
- AGGIES
- PARA
- O
- FORÇA
- L 2022
- DESTAC
- UES PF
- BY

quinta-feira, 6 de julho de 2022

## VIRANDO O OLHINHO - 15º LUGAR NO SPOTIFY



Kadu Martins

Com o hit viral "Virando o Olhinho", o cantor Kadu Martins carimba seu nome na playlist Top 50 Viral do Spotify pela primeira vez, já estreando em 15º lugar, posição ocupada até esta quinta-feira (30) na plataforma digital. Ouça agora

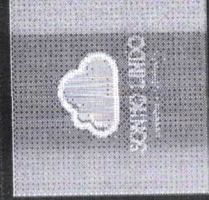
Com letra de Kadu, Kinho Chefão, Vittinho do Beat e Jhonny Carvalho, "Virando o Olhinho" conquistou primeiramente a audiência do TikTok. Já são mais de 30 mil dançinhas e trends com o áudio da música no aplicativo. Destaque também para o clipe da faixa no YouTube, que já se aproxima de um milhão de visualizações. Assista

O cearense Kadu Martins iniciou a carreira musical por meio das composições. Hoje, ele sobe aos palcos para mostrar

**Luciano Rocha**  
 Luciano Rocha é Pós Graduado em Turismo pela Universidade Poliugar. Artista Plástico, Colunista Social/Viagens e protetor da causa animal

Arquivo do blog

- Junho (20)
- Julho (133)



LINK: [HTTPS://LUCCIANOROCHAOFICIAL.BLOGSPOT.COM/2022/07/VIRANDO-O-OLHINHO-15-LUGAR-NO-SPOTIFY.HTML](https://luciano-rocha-oficial.blogspot.com/2022/07/virando-o-olhinho-15-lugar-no-spotify.html)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.758.334/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2018	
NOME EMPRESARIAL KM KADU MARTINS PRODUcoes, EDICOES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 91-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91-9-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CALIXTO MACHADO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO Q4 L 3 4 SALA Q 8	
CEP 61.775-060	BAIRRO/DISTRITO PIRES FACANHA	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TSEVENTOS.COM	TELEFONE (85) 9787-6384		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 08/12/2022 às 08:19:47 (data e hora de Brasília).





ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Nota Nº  
0000000005  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	26/12/2022	Competência	DEZ/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PARAIPABA-CE	Optante do Simples	NÃO

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	KM KADU MARTINS PRODUÇOES, EDICOES E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia	JT REPRESENTACOES							
Endereço	R CALIXTO MACHADO, 21 - PIRES FACANHA							
CPF/CNPJ	30.758.334/0001-90	Insc. Municipal	200022209	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61775060	Comp.	Q4 L 3 4 SALA Q 8		Telefone	8597876384

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MUNICIPIO DE PARAIPABA			E-mail	paulo@propono.com.br		
Endereço	RUA JOAQUIM BRAGA, SN CENTRO 62687000 PARAIPABA-CE						
CPF/CNPJ	10.380.608/0001-42	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	85 982005591

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR KADU MARTINS, DURANTE O EVENTO RÉVEILLON DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA NO DIA 31/12/2022.  
" SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL , PIS E COFINS PREVISTA NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14.148/2021 ".

DADOS BANCÁRIOS : BANCO BRADESCO

AG: 600 - CONTA CORRENTE: 497273-2

PIX : CNPJ: 30.758.334/0001-90

KM KADU MARTINS PRODUÇOES EDICOES E EVENTOS LTDA

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 0 / 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	100.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	100.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	100.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	5.000,00	<b>4tripdbng</b>		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	95.000,00	<a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	5.000,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 26/12/22 11:34

Hora da emissão: 11:34:30





**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Nota N°**  
**000000011**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	01/02/2023	Competência	JAN/2023	N° da NFS-e Substituída	10
N° do RPS	0	Local da Prestação	ÁGUA BRANCA-PI	Optante do Simples	NÃO

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>								
Razão Social	KM KADU MARTINS PRODUÇOES, EDICOES E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R CALIXTO MACHADO, 21 - PIRES FACANHA							
CPF/CNPJ	30.758.334/0001-90	Insc. Municipal	200022209	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61775060	Comp.	Q4 L 3 4 SALA Q 8		Telefone	8597876384

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA			E-mail	gabineteprmb@gmail.com		
Endereço	AV JOÃO FERREIRA, 555 CENTRO 64460000 ÁGUA BRANCA-PI						
CPF/CNPJ	06.554.760/0001-27	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	85 3282.1141

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA KADU MARTINS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023. CONTRATO N° 02.2601/2023 E INEXIGIBILIDADE N° 019/2023.

" SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL , PIS E COFINS PREVISTA NO ARTIGO 4 DA LEI N° 14.148/2021 ".

DADOS BANCARIOS : BANCO BRADESCO - AG. 00600 - C.C. 0497273-2 - KM KADU MARTINS PRODUÇÕES , EDIÇÕES E EVENTOS LTDA  
PIX : CNPJ- 30.758.334/0001-90

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1710 / 0 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	150.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	7.500,00	t8sou7zb3		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	142.500,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	7.500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta Nota substitui a de N° 000000010

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 01/02/23 10:56

Hora da emissão: 10:56:16





**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Nota Nº**  
**000000004**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	22/12/2022	Competência	DEZ/2022	Nº da NFS-e Substituída	3
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PARACURU-CE	Optante do Simples	NÃO

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	KM KADU MARTINS PRODUÇOES, EDICOES E EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R CALIXTO MACHADO, 21 - PIRES FACANHA							
CPF/CNPJ	30.758.334/0001-90	Insc. Municipal	200022209	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61775060	Comp.	Q4 L 3 4 SALA Q 8		Telefone	8597876384

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MUNICIPIO DE PARACURU			E-mail	licitacao@paracuru.ce.gov.br		
Endereço	RUA CORONEL LINHARES, 7 CENTRO 62680000 PARACURU-CE						
CPF/CNPJ	07.592.298/0001-15	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	85 33448802

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA KADU MARTINS EM RAZÃO DO EVENTO RÉVEILLON PARACURU 2022, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

" SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL , PIS E COFINS PREVISTA NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14.148/2021 ".

KM KADU MARTINS PRODUÇOES EDICOES E EVENTOS LTDA  
 PI X : CNPJ: 30.758.334/0001-90  
 BANCO BRADESCO  
 AG: 600  
 CONTA: 497273-2

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 0 / 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	100.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	100.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	100.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	3.000,00	fkd buaw58		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	97.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	3.000,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esta Nota substitui a de Nº 000000003

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 22/12/22 14:07

Hora da emissão: 14:06:55





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

***“Prestação de serviços artísticos. Artista consagrado pela opinião pública e crítica especializada. Inexigibilidade de Licitação. Possibilidade. Pressupostos legais.”***

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que ***“[...] a contratação em decorrência do notório reconhecimento popular do artista, bem como a consagração perante a mídia (crítica especializada), o que permite concluir que o evento alcançará sucesso e, por conseguinte, fomentará a economia local posto que o município receberá público de municípios vizinhos, implicando no consumo de bens e serviços locais. [...]”***

Assevera que ***“[...] os documentos em anexo, que comprovam a consagração do artista perante o público e a crítica especializada, tanto quanto demonstram que a contratação pretendida se dará diretamente com o artista/empresário exclusivo, demonstram a adequação do ato administrativo à letra da lei acima reproduzida. [...]”***

Sustenta que a contratação ***“se funda no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e, portanto, se justifica pela inviabilidade de competição ante a consagração do artista junto a opinião pública e crítica especializada, bem***





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



**como por tratar-se de avença firmada diretamente com o artista/representante exclusivo.”**

Por fim, pugna pela contratação direta de **KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.758.334/0001-90.

Foram acostados ao feito os documentos jurídicos e fiscais da pessoa jurídica acima citada, bem como a prova de sua notória consagração perante o público e crítica especializada.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”** (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 25 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, em decorrência da inviabilidade de competição.

Reza o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, que:

**“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]”**

**[...] III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. [...]”**

*In casu*, dos documentos aportados ao feito nota-se ser público e notório que os artistas cuja contratação é pretendida são reconhecidos e consagrados pela opinião pública e mídia local, o que se coaduna com as exigências estabelecidas no dispositivo legal acima invocado.

Mister é observar ainda que as tratativas e, por consequência, a avença administrativa será firmada por meio de representante/empresário exclusivo, como expressamente exigido no Estatuto das Licitações e Contratos administrativos.

Nesse sentido, trazemos à baila o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, vide:

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – ALCANCE DA EXPRESSÃO “EMPRESÁRIO EXCLUSIVO” – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE GERENCIA A VIDA PROFISSIONAL DO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



ARTISTA MEDIANTE RELAÇÃO CONTRATUAL DURADOURA E DE CONFIANÇA MÚTUA – TJ/PR: Trata-se de agravo de instrumento interposto em face de decisão que, nos autos de ação civil pública, recebeu a petição inicial sob o fundamento de indícios de ato de improbidade administrativa, consistente na emissão de parecer favorável à inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas. Na inicial da referida ação, o Ministério Público asseverou que os respectivos artistas foram contratados por empresa intermediária, em afronta ao disposto no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93. O relator, ao apreciar o caso, transcreveu referido dispositivo para esclarecer que, nessa hipótese, a lei exige a efetivação da contratação diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo. Voltando-se para o caso concreto, observou que, a fim de comprovar a exclusividade da empresa intermediária, foram utilizadas cartas ou atestados com duração limitada, coincidindo com a data dos shows contratados. Diante disso concluiu que “as ‘cartas de exclusividade’ por apenas um dia, levantam, no mínimo, uma grande suspeita sobre a legalidade da dispensa a licitação, e parecem ter claro fim de burlar o comando legal, e a necessidade de procedimento licitatório, fato este que não poderia ter passado ‘*in albis*’ pelo Procurador do Município, havendo, portanto, indícios de ato de improbidade, fazendo com que a ação mereça ser recebida”. Em complemento ao raciocínio, citou manifestação anterior do Tribunal no sentido de que “a expressão ‘empresário exclusivo’, contida no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, deve ser entendida como sendo aquela pessoa, física ou jurídica, que gerencia a vida profissional do artista mediante relação contratual duradoura e de confiança mútua, não se confundindo com o mero intermediário, que apenas detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos”. Diante desses fatos, o relator negou provimento ao agravo ao argumento de que, “considerando os indícios de ato de improbidade, a aplicação do ‘*in dubio pro societate*’ no presente momento processual, a necessidade da aferição do real dano ao erário, escoreita a decisão que recebeu a Ação de Improbidade Administrativa em face do Agravante”. (TJ/PR, AI nº 1.608.542-8) (destaques e grifos nossos)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



Não é demais registrar que a inviabilidade de competição salta aos olhos no presente caso considerando que os artistas a serem contratados são reconhecidos e consagrados na região. Sobre o tema, o ex-Ministro Cezar Peluso, então no STF, assim se pronunciou, *in verbis*:

**“[...] E, para não invocar nem artistas brasileiros, mortos nem vivos, mas para demonstrar, por hipérbole, como realmente o caso não era de exigibilidade de licitação, comparo: é como se alguém resolvesse contratar uma cantora lírica e fizesse licitação para saber se escolheria Maria Callas ou Renata Tebaldi.”** (STF: Inq 2482, voto do ex-Ministro Cezar Peluso, inteiro Teor do Acórdão, página 36) (destaques e grifos nossos)

Na mesma esteira é a lição de José dos Santos Carvalho

Filho<sup>1</sup>:

**“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.”** (destaques e grifos nossos)

Mister é ressaltar ainda que a pesquisa de preços aportada pela secretaria de origem evidencia que o valor proposto para a execução dos serviços cuja contratação é pretendida encontra-se devidamente albergado pela razoabilidade e proporcionalidade posto que em consonância com os valores cobrados pelos mesmos profissionais em apresentações similares.

<sup>1</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 17ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007 p. 236





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



Mais uma vez cabe invocar o entendimento da jurisprudência sobre o tema:

“Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993.” (TCU Acórdão nº 822/05 – Plenário) (destaques e grifos nossos)

Por derradeiro, após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, opina este Órgão pela legalidade do procedimento para a **“prestação de serviços artísticos no evento “XVII VAQUEJADA”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 16 de Maio de 2023

*Fabícleia Sousa Conceição*  
Procuradora Geral  
Portaria Nº 001/2023  
**Fabícleia Sousa Conceição**  
Assessora Jurídica  
OAB-MA 21.245





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 092/2023 - SECTUR

Processo de Inexigibilidade nº 003/2023 - SECTUR

São Francisco do Brejão, (MA), 16 de Maio de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

*Fabicleia Sousa Conceição*  
Procuradora Geral  
Pintaria Nº 001/2021

**Fabicleia Sousa Conceição**

**Assessora Jurídica**

**OAB-MA 21.245**

A ILMA. SRA.

ANDRÉIA SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NESTA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*



**Processo de Inexigibilidade nº 003/2023- SECTUR**

São Francisco do Brejão (MA), 16 de Maio de 2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços artísticos no evento “**XVII VAQUEJADA**”

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Andréia Sousa Lima**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**EXMA. SRA.**  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**NESTA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 092/2023 – SECTUR**

**Processo de Inexigibilidade nº 003/2023 - SECTUR**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de Maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**Prefeita Municipal**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MEMORANDO INTERNO**

São Francisco do Brejão, (MA), 17 de Maio de 2023

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal

**A ILMA. SRA.**

**ANDRÉIA SOUSA LIMA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**NESTA**